

Investimentos Consolidados – Investimentos consolidados

Observações gerais:

Não podem ser preenchidas células que não sejam de cor verde.

ELEMENTO	INSTRUÇÕES
Cabeçalho	
Data	Data a que se reporta a informação (p.e. 31-12-2004)
CE	Código Estatístico da Entidade Reportante
NE	Identificação da Entidade Reportante (Nome abreviado)
ID	Nome do responsável pelo reporte da informação e o departamento onde desempenha funções (p.e. Manuel Simões - Dep. Contabilidade)
LEI	Identificador de Entidade Jurídica. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados
Carteira	
<p>As rubricas de outros ativos, que não se enquadrem na tabela dos "CIC" (conforme estabelecido no Anexo VI do regulamento SII) deverão ser reportadas numa única linha, utilizando para o efeito o CIC XT99.</p> <p>A informação relativa a produtos derivados deverá ser preenchida nesta folha.</p> <p>Os valores monetários devem ser inscritos como o contravalor em Euros.</p>	
Código Base	Indicar o código do ativo de acordo com o reportado no S.06.02 do reporte quantitativo de SII (Código de identificação do ativo [C0040]).
Designação Código	<p>Indicar o tipo de código de identificação do ativo de acordo com o reportado no S.06.02 do reporte quantitativo de SII (Tipo de código de identificação do ativo [C0050]).</p> <p>ISIN – Código ISO 6166 para o ISIN CUSIP – número do Committee on Uniform Securities Identification Procedures atribuído pelo CUSIP - Service Bureau para as empresas dos Estados Unidos e do Canadá SEDOL - (Stock Exchange Daily Official List para a Bolsa de Valores de Londres) WKN - Wertpapier Kenn-Nummer, código de identificação alfanumérico da Alemanha BT – Bloomberg Ticker (código alfabético da Bloomberg que identifica os títulos de uma empresa) BBGID - número de identificação da Bloomberg RIC – Reuters RIC (código de instrumentos da Reuters) FIGI - (Identificador Global do Instrumento Financeiro) OCANNA – Outros códigos emitidos por membros da Association of National Numbering Agencies CAU – Código atribuído pela empresa</p>
CIC	<p>Indicar o Código de Identificação Complementar de acordo com o reportado no S.06.02 do reporte quantitativo de SII (conforme estabelecido no Anexo VI – Quadro dos CIC do respetivo regulamento [C0290]).</p> <p>Na classificação dos ativos utilizando o Quadro dos CIC, as empresas deverão ter em conta o risco mais representativo a que o ativo se encontra exposto.</p>
Designação do Ativo	No caso dos terrenos e edifícios indicar a localização dos mesmos
Moeda Investimento	Preencher com o ISO 4217 da moeda (com o código constituído por três letras, por exemplo ao Euro corresponde EUR)

Quantidade / Valor investido	Preencher, quando aplicável, com quantidade ou, no caso dos títulos valorizados em percentagem do valor facial, com o valor investido. Esta coluna não deverá ser preenchida quando o ativo for um terreno ou edifício
Valor unitário	No caso de títulos valorizados em percentagem do valor facial deverá ser colocado o valor em percentagem. Esta coluna deverá ser preenchida com o valor contabilístico quando o ativo for um terreno ou edifício
Tipo de cotação VU/%VN	Indicar se a coluna anterior indica o valor unitário (VU) ou a percentagem do valor nominal (%VN)
Base de Cotação	Preencher com a base de cotação utilizada: CA - Custo amortizado CF - Cotação de fecho PR - Preço de referência SN - Sistema de negociação especializado VO - Valor das ofertas FF - Fluxos financeiros similares MA - Modelo de avaliação VP - Valor patrimonial VN - Valor nominal PL - Preço de liquidação dos contratos - Produtos Derivados MCT - Modelo de Custo - Terrenos e Edifícios MCJ - Modelo de Justo Valor / Método comparativo - Terrenos e Edifícios MRJ - Modelo de Justo Valor / Método de atualização das rendas futuras - Terrenos e Edifícios MSJ - Modelo de Justo Valor / Método de substituição - Terrenos e Edifícios MMJ - Modelo de Justo Valor / Métodos dos múltiplos do rendimento - Terrenos e Edifícios MVJ - Modelo de Justo Valor / Combinação de Vários Métodos - Terrenos e Edifícios MCR - Modelo de Revalorização / Método comparativo - Terrenos e Edifícios MRR - Modelo de Revalorização / Método de atualização das rendas futuras - Terrenos e Edifícios MSR - Modelo de Revalorização / Método de substituição - Terrenos e Edifícios MMR - Modelo de Revalorização / Métodos dos múltiplos do rendimento - Terrenos e Edifícios MVR - Modelo de Revalorização / Combinação de Vários Métodos - Terrenos e Edifícios O - Outro
Valor contabilístico total	No caso dos terrenos e edifícios indicar o justo valor do mesmo
Juros Decorridos	Introduzir os juros decorridos correspondentes a cada título quando aplicável